

## Agrupamento de Escolas de Estremoz

## Aviso n.º 11480/2017

Por ter saído com erros, anula-se o Aviso (extrato) n.º 10828/2017, de 20 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182.

21 de setembro de 2017. — O Diretor, *José João Espadinha*.  
310796478

## Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

## Despacho n.º 8593/2017

## Nomeação e posse do subdiretor e adjuntos do diretor da Escola

Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo, diretora da Escola Secundária Filipa de Vilhena, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio os seguintes docentes para os cargos da direção desta Escola:

Subdiretor — Fernando Manuel Marinho Madureira, professor do quadro do grupo de recrutamento 530 (Educação Tecnológica);

Adjunto — Fernando Jacinto Mário Morais, professor do quadro do grupo de recrutamento 500 (Matemática);

Adjunta — Virgínia Maria da Fonseca Fernandes, professora do quadro do grupo de recrutamento 300 (Português).

A presente nomeação tem a duração de quatro anos, de acordo com o n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e produz efeitos a partir do dia 21 de junho de 2017.

19 de setembro de 2017. — A Diretora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

310791463

## Despacho n.º 8594/2017

## Delegação de Competências

Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo, diretora da Escola Secundária Filipa de Vilhena, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e n.º 7 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor e Adjuntos do Diretor, respetivamente, professor Fernando Manuel Marinho Madureira, grupo 530, professor Fernando Jacinto Mário Morais, grupo 500, professora Virgínia Maria Fonseca Fernandes, grupo 300, no âmbito da administração e gestão da Escola Secundária Filipa de Vilhena, as competências que a seguir se descrevem, produzindo efeitos a partir do dia 21 de junho de 2017:

1 — No subdiretor, Fernando Manuel Marinho Madureira, delego as competências para praticar os seguintes atos:

Coadjuvar a diretora nas suas competências, na área do pessoal docente, designadamente distribuição de serviço, elaboração de horários e contratação;

Exercer o cargo de coordenador de segurança;

Avaliar a chefe dos serviços de administração escolar e a encarregada operacional.

2 — No adjunto da diretora, Fernando Jacinto Mário Morais, delego as competências para praticar os seguintes atos:

Coadjuvar a diretora nas suas competências, coordenando o serviço de exames e provas finais e de aferição;

Coadjuvar a diretora nas suas competências, na área do pessoal não docente: distribuição de serviço dos assistentes operacionais e elaboração dos horários dos mesmos;

Coadjuvar a diretora nas suas competências, no processo de contratação e compras públicas;

Avaliar o pessoal não docente — assistentes operacionais.

3 — Na adjunta da diretora, Virgínia Maria Fonseca Fernandes, delego as competências para praticar os seguintes atos:

Coadjuvar a diretora nas suas competências, em colaboração com o adjunto Fernando Jacinto Mário Morais, na constituição de turmas, nas matrículas e nas avaliações dos alunos (nomeadamente leitura e homologação das tas dos conselhos de turma);

Coadjuvar a diretora nas suas competências, coordenando e intervindo no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral;

Acompanhar os processos do Ensino Especial e dos alunos em situação de risco;

Conceder equivalências nos termos da Lei;

Superintender e acompanhar, em colaboração com os coordenadores de Diretores de Turma, o funcionamento desta estrutura;

Avaliar os técnicos superiores e docentes considerados incapazes para funções docentes.

19 de setembro de 2017. — A Diretora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

310791625

## Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

## Aviso n.º 11481/2017

O procedimento concursal com aviso n.º 10830/2017 de 20 de setembro de 2017, publicado em *Diário da República* da 2.ª série n.º 182 é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal, elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2017/2018.

22 de setembro de 2017 — A Diretora, *Lília Ana Santos Silva*.

310802073

## Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita

## Aviso n.º 11482/2017

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso de 21 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas José Afonso, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os